



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E ATOS CONGÊNERES

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2025.

Processo:60584.000991/2024-14

Primeiro Apostilamento ao Termo de Contrato nº 021/2023-MD, firmado entre o **MINISTÉRIO DA DEFESA** e a Empresa **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA LTDA.**

1. **O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA**, nomeado pela Portaria nº 909 - Presidência da República/Casa Civil, de 20 de agosto de 2024 (publicada no DOU nº 161, Seção 2 de 21/08/2024), delegação de competência advinda da Portaria SEORI/SG-MD nº 130, de 10/01/2022 (publicada no DOU nº 8, de 12/01/2022) e Portaria SEORI/SG-MD nº 3.876, de 15/07/2022 (publicada no DOU nº 136, de 20/07/2022), **CONSIDERANDO:**

- a) a possibilidade de realização de Termo de Apostilamento para repactuação de preços quando esta não coincidir com a prorrogação contratual, consoante o previsto no §4º do art. 57 da IN nº 5, da SLTI do MPOG, de 25 de maio de 2017;
- b) a previsão na Cláusula Sétima do referido Contrato (7386945) da possibilidade de repactuação dos preços objetivando a adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data da última repactuação, em função de remuneração acordada em dissídio ou convenção coletiva da categoria;
- c) a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, com registro no MTE DF000626/2024, homologado em 08/10/2024, do SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO DISTRITO FEDERAL-SENGE-DF, CNPJ nº 00.412.403/0001-48;
- d) A solicitação da Contratada, por intermédio da Carta s/nº, de 20/12/2024 (7768248), de repactuação da mão de obra dos funcionários;
- e) o dever constitucional de manter nas contratações o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, em respeito aos princípios da justa correspondência das obrigações e da vedação ao enriquecimento sem causa; e

f) as disposições contidas no art. 37, inciso XXI, da Constituição da República; na IN SEGES/ME nº 98; e as orientações do Tribunal de Contas da União.

2. **RESOLVE**, ao amparo do art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no valor de **R\$ 13.689,44 (treze mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, estando o valor condicionado às alterações realizadas, conforme descrição abaixo:

Período		Valor Mensal Anterior	Valor Mensal Posterior	Diferença	Observação
10/10/2023	10/11/2023	48.415,44	48.415,44	-	
10/11/2023	10/12/2023	48.415,44	48.415,44	-	
10/12/2023	10/01/2024	48.415,44	48.415,44	-	
10/01/2024	10/02/2024	48.415,44	48.415,44	-	
10/02/2024	10/03/2024	48.415,44	48.415,44	-	
10/03/2024	10/04/2024	48.415,44	48.415,44	-	
10/04/2024	31/04/2024	33.890,81	33.890,81	-	
01/05/2024	09/05/2024	14.524,63	15.019,43	494,80	CCT 2024/2025 (7768248), data-base 01/05/2024
10/05/2024	10/06/2024	48.415,44	50.064,77	1.649,33	
10/06/2024	10/07/2024	48.415,44	50.064,77	1.649,33	
10/07/2024	10/08/2024	48.415,44	50.064,77	1.649,33	
10/08/2024	10/09/2024	48.415,44	50.064,77	1.649,33	
10/09/2024	10/10/2024	48.415,44	50.064,77	1.649,33	
11/10/2024	10/11/2024	48.415,44	50.064,77	1.649,33	
11/11/2024	10/12/2024	48.415,44	50.064,77	1.649,33	
11/12/2024	10/01/2025	48.415,44	50.064,77	1.649,33	Encerramento do Contrato
TOTAL		726.231,60	739.921,04	13.689,44	

3. Dessa forma, o valor mensal do contrato passa de R\$ 48.415,44 (quarenta e oito mil quatrocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 50.064,77 (cinquenta mil e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)**.

4. Para tanto foi emitido a Nota de Empenho 2023NE000960 (7842319), referente à conta do Órgão/Unidade 52101 – Ministério da Defesa, Programa de Trabalho: 05.244.2058.1211.0001 (Implementação de Infraestrutura Básica Nacional); Categoria Econômica/Natureza de Despesa: 33.90.37.

5. Fica o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, no qual as partes encontram-se sujeitas, vinculado ao Contrato em pauta, para todos os fins

AUGUSTO CÉSAR DE CARVALHO FONSÊCA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César de Carvalho Fonsêca, Diretor(a)**, em 12/03/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7842190** e o código CRC **568ED4DD**.
